

“Sobrestar o prazo da candidata Jeovana Romero de Serqueira para tomar posse.”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES - Profª. Ma. ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**CONDIDERANDO** que a candidata Jeovana Romero de Serqueira, candidata aprovada em 2º lugar na Vaga 6.10 do Concurso para Docentes Efetivos – Edital 002/2016;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi nomeada para o cargo de Docente Assistente para o Curso de Medicina da FIMES/UNIFIMES, através do Decreto Fundacional n. 15 de 30/01/2017, para tomar posse em 30 (trinta) dias a contar da data da publicação daquele Decreto;

**CONSIDERANDO** que a candidata encontra-se impedida de tomar posse, pelo fato de estar de licença maternidade a partir de 01/02/2017 até 30/07/2017;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a letra “a”, do inciso VIII, do art. 102, da lei 8112/90, sobre os casos de impedimento de tomar posse e que a candidata Jeovana se enquadra no presente caso, tendo em vista estar de licença maternidade;

**CONSIDERRANDO** o parecer jurídico a respeito do presente caso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica sobrestado o prazo para a candidata Jeovana Romero de Serqueira, por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a candidata tome posse a partir do dia 31/07/2017.

**Art. 2º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (02/02/2017).

  
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES